

#### MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Secretaria de Gabinete

### LEI Nº 2.241 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal de nº 1.953 de 27 de maio de 2021 e dá outras providências."

# A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Altera-se a Lei Municipal nº 1.953 de 27 de maio de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

***************************************
Art. 3º Para atender os objetivos da promoção do
desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal
ou regional, a ampliação da eficiência das políticas
públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no
artigo 1º desta LEI e no artigo 47 da LEI Complementar
Federal 123/2006, os beneficios referidos nesta LEI
deverão, priorizar a contratação com microempresas e
empresas de pequeno porte sediadas local ou
regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do
melhor preço válido, observando o seguinte:
I a prioridade será a eritério de Edital para as

I - a prioridade será, a critério do Edital, para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Primavera do Leste-MT ou região;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Primavera do Leste-MT ou região, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade deverá ser dada para as demais empresas do município;

Art.	7°

I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas



## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Secretaria de Gabinete

deverão ser estabelecidas no Município de Primavera do Leste/MT ou região;"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dix: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.12.22.07.48.28-04/00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.